Conclusão de um Curso Profissional confere:

- 12° Ano de Escolaridade
- Certificação de Qualificação Profissional, de Nível 3 (Técnico Qualificado)

Condições de Acesso:

- Possuir o 9º ano de escolaridade
- Não ter concluído o ensino secundário
- Não ter mais de 25 anos

Condições de Ingresso na nossa Escola:

O ingresso nos Cursos Profissionais está sujeito a uma fase de pré-seleção de candidatos.

Caso estejas interessado, informa-te junto do teu diretor de turma ou da psicóloga.

- (a) As variantes a oferecer, bem como o número de variantes a funcionar no mesmo ciclo de formação, dependem das opções da escola, no âmbito do seu projecto educativo, e ainda, consoante a natureza jurídica do estabelecimento de educação e ensino, da sua conformidade com o previsto na respectiva autorização de funcionamento, ou com o aprovado em sede de definição da rede nacional de oferta formativa, nos termos do n.o 7 do artigo 5.o do Decreto-Lei n.o 74/2004, de 26 de Março.
- (b) Carga horária global não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação, a gerir pela escola, de acordo com o estabelecido na Portaria n.o 550-C/2004, de 21 de Maio, e demais regulamentação aplicável.
- (c) Disciplina sujeita a avaliação sumativa externa, nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, conjugado com os artigos 26.º, 27.º e 30.º a 33.º da Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio.
- (d) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico.
- (e) Esta disciplina contempla módulos específicos para cada uma das variantes acima identificadas.

Plano de estudos

Componentes de Formação (a)	Disciplinas	Total de horas (3 anos)
Sociocultural	Português	320
	Língua Estrangeira - Inglês	220
	Área de Integração	220
	Educação Física	140
	TIC	100
	Subtotal	1000
Científica	Matemática	300
	FQ	200
	Subtotal	500
Técnica	Organizado em UFCDs	
	Tecnologias e Processos	300
	Organização Industrial	100
	Desenho Técnico	175
	Práticas Oficinais	375
	Formação em contexto de	700
	trabalho (Estágio)	
	Subtotal	1800
	TOTAL DE HORAS DO CURSO	3300

<u>Nota:</u> Nem todas as ofertas formativas estarão disponíveis, dependendo sempre da aprovação pela DREN.

A disciplina de EMRC é facultativa e acresce 81 horas.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE FREAMUNDE

Praceta da Escola Secundária, 21 4590-314 FREAMUNDE

Tel: 255 880 510 - 255 880 730

Fax: 255 870 280 Correio eletrónico:

direcao@aefreamunde.com https://aefreamunde.com/



Curso Profissional
Técnico de Energias
Renováveis:
Instalador de Sistemas
Fotovoltaicos

Escola Secundária D. António Taipa



ANO LETIVO 2023/24



Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)

Técnico de Energias Renováveis-Instalador de Sistemas Fotovoltaicos

Perfil de desempenho

O Técnico de Energias Renováveis é o profissional qualificado apto a programar, organizar, coordenar e executar a instalação, a manutenção e a reparação de sistemas solares térmicos e de sistemas solares fotovoltaicos, de acordo com as normas, os regulamentos de segurança e as regras de boas práticas aplicáveis.



Saídas Profissionais

- Empresas de comercialização e instalação de sistemas solares fotovoltaicos / térmicos;
- Empresas de climatização;
- Gabinetes de projetos.

As atividades principais desempenhadas por este técnico são:

- Programar e organizar os trabalhos a realizar;
- Analisar o projeto de instalação, identificando os equipamentos e acessórios a instalar e a sua localização;
- Avaliar as condições físicas do local de instalação, as necessidades térmicas e outras especificações técnicas;
- Preparar as condições necessárias à execução da instalação, da manutenção e da reparação de sistemas solares térmicos e de sistemas solares fotovoltaicos;
- Coordenar e supervisionar a instalação dos sistemas solares térmicos;
- Coordenar e supervisionar a instalação de equipamentos, a fim de assegurar o correto funcionamento dos mesmos;
- Executar ou supervisionar os ensaios do sistema solar térmico, utilizando equipamentos de medida e controlo;
- Coordenar e supervisionar a instalação dos sistemas solares fotovoltaicos;
- Coordenar e supervisionar o diagnóstico de anomalias nos sistemas solares térmicos e nos sistemas solares fotovoltaicos, procedendo ao controlo do funcionamento de equipamentos e acessórios;

- Executar ou supervisionar os ensaios do sistema solar térmico, utilizando equipamentos de medida e controlo;
- Coordenar e supervisionar a instalação dos sistemas solares fotovoltaicos;
- Coordenar e supervisionar o diagnóstico de anomalias nos sistemas solares térmicos e nos sistemas solares fotovoltaicos, procedendo ao controlo do funcionamento de equipamentos e acessórios;
- Executar ou supervisionar os ensaios do sistema solar térmico e do sistema solar fotovoltaico reparados, utilizando equipamentos de medida e controlo;
- Assegurar a manutenção dos sistemas solares térmicos e dos sistemas solares fotovoltaicos;
- Prestar assistência técnica a clientes;
- Elaborar relatórios e preencher documentação técnica relativa à atividade desenvolvida.

